



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.000535/2014-82

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 043/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA TENDA DO CAFÉ LTDA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a Empresa **TENDA DO CAFÉ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **17.868.963/0001-04**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Vieira Gonçalves, 22, Bairro Martins, CEP 38400-356 daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. Germano Marques Santos, portador da Carteira de Identidade n.º MG-13.486.758, expedida pela SSP/MG, e inscrito no C.P.F sob o nº 069.546.496-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa Nº 043/2014, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.000535/2014-82, referente à Carta Convite nº 002/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/93, passando o Projeto Básico e a proposta da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência contratual** por 12 (doze) meses, de **29/05/2018 a 29/05/2019, com reajuste de preços**, de acordo com a variação do **IGP-M/FGV**, acumulado entre maio de 2017 e abril de 2018, ou seja, **1,89%**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO**

2.1. O **valor mensal** será reajustado para **R\$ 2.171,91** (dois mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos), totalizando um **valor global** de **R\$ 26.062,92** (vinte e seis mil sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior

Reitor


TENDA DO CAFÉ LTDA

Germano Marques Santos

Sócio-Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 07/05/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450559** e o código CRC **DDAE7FCB**.